



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório em referência, cujo objeto é a prestação de serviços de adesivo leitoso, placa de inauguração em vidro bisotê e desmontagem e remontagem de divisória, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, **valendo para todos os efeitos legais**¹.

Pergunta: Não tem metragem a ser executada na montagem e desmontagem da divisória?

RESPOSTA: De fato não foi inserido no Aviso de Contratação, bem como em seus anexos a metragem das divisórias que serão desmontadas e remontadas. Diante disso, segue abaixo o quadro constante das metragens necessárias à elaboração da proposta. Em razão disso, havendo alteração no edital que implique na formulação da proposta comercial, hei por bem redesignar a data para início da disputa/fim de envio da proposta, qual seja, **7h:59 min., do dia 12 de abril de 2024.**

TABELA DE ITENS DO DFD Nº				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/ MED
1	A	PAINEL DE DIVISÓRIA EUCATEX COR DE REFERÊNCIA MAPLE LYON - EUCATEX 1200 X 2110 X 35MM MAPLE LYON	16	PÇ
	B	KIT PORTA DIVISÓRIA EUCATEX COM FECHADURA E DOBRADIÇAS - MEDIDAS: 820 X 2110 X 35MM COR MAPLE LYON	4	PÇ
	C	PERFIL DIVISÓRIA TRAVESSA NTR 35X0,4MM- CINZA TAMANHO: 35X3000X0,4MM	8	PÇ
	D	PERFIL CALHA PARA DIVISÓRIA N19 35X0,43MM- CINZA TAMANHO: 35X3000X0,43MM	8	PÇ
2	A	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEIS DE DIVISÓRIA, COM 02 PORTAS	40,512	M ²
TOTAL				

Sete Lagoas, 2ª feira, 08 de abril de 2024.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Compras

¹ "Por fim, é importante mencionar que se tem entendido corretamente que as respostas aos pedidos de esclarecimentos incorporam-se ao edital e a Administração vincula-se à sua resposta, o que é decorrente da boa-fé objetiva e do princípio da proteção à confiança legítima. Não seria plausível que a Administração oferecesse resposta a pedido de esclarecimento em dado sentido e, depois, no transcurso da licitação adotasse posição diversa." (Joel de Menezes Niebuhr, *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 5ª edição revista e ampliada, Fórum, 2022, pág. 669)